

Despacho = 16/08/17

156.996,24

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 078/SVMA/2017

CONTRATO Nº 005/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.290.404-3

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/SVMA/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

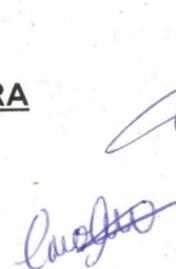
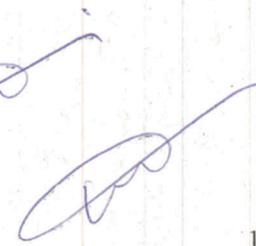
CONTRATADA: LANG SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 08.223.709/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO
PREDIAL, com fornecimento de mão de obra visando à obtenção
de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira
responsabilidade da contratada nas dependências da Divisão
Técnica de Astronomia e Astrofísica - na Unidade do Planetário do
Parque do Carmo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do fiscal e do suplente.

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a
Município de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE**, neste ato, representada pelo Senhor Secretário, **GILBERTO
TANOS NATALINI**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a
empresa **LANG SERVIÇOS LTDA.**, Rua Ipiranga, nº 651, Jardim Aeroporto, São
Paulo, SP, fone/fax: (11) 5594-2870, inscrita no cadastro nacional de pessoas
jurídicas CNPJ sob nº 08.223.709/0001-68, neste ato representada pelo sócio
administrador da Empresa, Sra. **CECÍLIA ROSA CAROLINE SILVA JARDIM DOS
ANJOS**, portador do RG nº 29.637.847-1 SSP/SP e CPF/MF nº 305.635.478-12,
adiante designada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do
Senhor Secretário exarado à fl. 498, do processo administrativo nº 2015-
0.290.404-3, publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, à fl. 58,
resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 005/SVMA/2016, conforme
condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

- 1.1. Fica autorizada a alteração do fiscal para a servidora Marta Moraes Santos Silva, RF. 843.414-0 e do suplente para a servidora Tânia Rodrigues Chaves Lima, RF. 644.660-4.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que, não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 03 (três) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GILBERTO TANOS NATALINI
SECRETÁRIO



LANG SERVIÇOS LTDA
CECÍLIA ROSA CAROLINE SILVA JARDIM DOS ANJOS
CONTRATADA

PUBLICADO
Em: 31/08/17
88
SVMA-Pág _____
Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº